



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

## PROJETO DE LEI

### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO LIONS CLUBE DE GUARIBA - ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS - PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO, COM ENCARGOS, DE MONUMENTO COMEMORATIVO DO SEU CENTENÁRIO, NA PRAÇA SILVIO VAZ DE ARRUDA, CUJA PERMANÊNCIA SERÁ EM CARÁTER DEFINITIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia \_\_\_\_\_ de 2.017, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

## LEI:

Artigo 1º. Fica o *Lions Clube de Guariba - associação civil sem fins lucrativos* – autorizado à construção e instalação, com encargos, de monumento comemorativo do seu centenário, na Praça Silvio Vaz de Arruda, cuja permanência naquele logradouro público será em caráter definitivo.

Parágrafo único. Compreendem os encargos do *Lions Clube de Guariba* as obrigações relacionadas a assumir os custos totais de construção do monumento comemorativo, envolvendo projeto, materiais e mão de obra, assim como de manutenção e preservação em caráter definitivo.

Artigo 2º. Para os fins desta lei, caberá aos órgãos municipais competentes, das áreas de Meio Ambiente e de Obras e Infraestrutura Urbana, identificar e demarcar o local preferencial para a construção do monumento comemorativo, bem como acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 11 de maio de 2017.

  
DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR  
Prefeito Municipal